

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

LEI Nº 2398 DE 22 DE AGOSTO DE 2.003

Projeto de Lei nº 096/03, do Ver. Gerson de Oliveira.

Autoriza o Executivo a reclassificar os cargos de Instrutor Desportivo, referência 10, para Técnico Desportivo, referência 17, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Esportes e Lazer.

ROGÉRIO FREDIANI, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

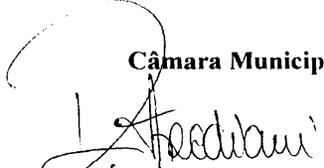
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reclassificar os cargos de Instrutor Desportivo, referência 10, para Técnico Desportivo, referência 17, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas por verbas próprias constantes do Orçamento.

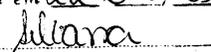
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal, 22 de Agosto de 2.003.


ROGÉRIO FREDIANI - PTB
Presidente

- ROTOCOLO - G. P.

recebi em 22/09/03


Prefeitura Municipal de Ubatuba